



Instituto de Seguros de Portugal

AVISO

Transferência de Carteira

(Artigos 153.º e 154.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, 17 de abril)

Trygg-Hansa Försäkringsaktiebolag (Publ)

para

Codan Forsikring A/S

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 153.º e no artigo 154.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de abril, torna-se público que a empresa de seguros Trygg-Hansa Försäkringsaktiebolag (Publ), com sede em Fleminggatan 18, 106 26 Stockholm, Suécia, foi autorizada a transferir a sua carteira de seguros dos ramos Não Vida, para a empresa de seguros Codan Forsikring A/S, com sede em Gammel Kongevej 60, 1850 Frederiksberg C, Dinamarca, exercendo ambas as empresas de seguros a atividade seguradora em Portugal em regime de Livre Prestação de Serviços.

Instituto de Seguros de Portugal, 25 de novembro de 2014

O CONSELHO DIRETIVO


José Figueiredo Almacá
Presidente


Maria de Nazaré Barrose
Vogel